



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@outlook.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

serviços de apoio administrativo na digitação, digitalização, cópias e fotocópias, elaboração de textos, preparação de documentos da secretaria, tesouraria da Câmara Municipal de Palmelo.

O contrato terá o prazo de 12 meses , podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da contratante, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação o índice de correção a ser aplicado será o INPC/IBGE, ou aquele que venha substituir.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente a Câmara Municipal de Palmelo necessita de apoio administrativo para auxiliar e executar algumas atividades necessárias ao bom andamento do serviço legislativo principalmente na realização de fotocópias, digitalização, elaboração de textos para as redes sociais e portal da transparência bem como outros serviços de apoio que possam propiciar o bom atendimento ao cidadão e a comunidade palmelina.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

serviços de apoio administrativo na digitação, digitalização, cópias e fotocópias, elaboração de textos, preparação de documentos de Câmara Municipal de Palmelo.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OU ENTREGA DE MATERIAIS

Câmara Municipal de Palmelo

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

É o exercício financeiro de janeiro a dezembro da Câmara Municipal de Palmelo

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

*eac Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115- Centro – Palmelo/GO CEP: 75210-000 FONE: 64-3694-1422
<https://www.palmelo.go.leg.br/> email: camarapalmelo@outlook.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



Fica designado o Servidor Edison Alves Carvalho, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, em conjunto com análise das contratações, conforme a lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e ou aquisição dos materiais, após a apresentação de documento pertinente.

Palmelo, 05 de janeiro de 2024


Maria Madalena Alves Mesquita
Presidente Comissão de Licitação

*eac Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115- Centro – Palmeiro/GO CEP: 75210-000 FONE: 64-3694-1422
<https://www.palmeiro.go.leg.br/> email: camarapalmeiro@outlook.com.br